

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RONDON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO
OFICIAL

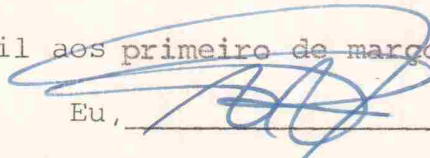
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASÍLIA-DF,
Rondon Augusto de Assunção SCS
Oficial

Ed. Antonio Venâncio da Silva - Lojas Oficiais
Fone: 223-4508 - Brasília - DF

CERTIDÃO

RONDON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO, Oficial do Cartório do 2.º
Ofício de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas
Jurídicas, desta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa
do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte inte
ressada que revendo o Livro A-04 de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDI-
CAS** a seu cargo, nele sob o número de ordem 01 591, verificou
constar o Registro dos Atos Constitutivos de "GRÊMIO RECREATIVO
BLOCO CARNAVALESCO IMPÉRIO DO CERRADO"

cujo extrato do estatuto foi publicado no Diário Oficial do
D.F. , edição de 27/01/1 989 , protocolado neste
Ofício sob o número 03 943 do Livro A-01 e inscrito nesta da-
ta. CERTIDÃO dada e passada nesta cidade de Brasília, Capital da
República Federativa do Brasil aos primeiro de março de mil nove
centos e oitenta e nove Eu,  , Oficial,
a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino.x.x.x.x.

Brasília-DF, 1º de março de 1989


RONDON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO

oficial

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM MI-
OROFILME SOB N.º 3943

- EXTRATO DO ESTATUTO -

GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO IMPÉRIO DO CERRADO. COM SEDE E FORO NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. FUNDADO NO DIA 26 de DEZEMBRO DE 1988; TEM COMO OBJETO DIFUNDIR O NOSSO SAMBA NA AVENIDA, FILIAR EM UMA FEDERAÇÃO E PROMOVER ATIVIDADES RECREATIVA E CULTURAIS A FIM DE ELEVAR O NÍVEL DE COMPREENSÃO DO NOSSO PROCESSO CULTURAL E RECONDUZIR A ARTE AO SEU LUGAR DE IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO MUNDO ATUAL. A AGREMIÇÃO É ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSTITUÍDA DE UM PRESIDENTE, UM VICE PRESIDENTE, UM SECRETÁRIO E UM TESOUREIRO, É REPRESENTADO ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO OU FORA DELE, PELO PRESIDENTE, LUIS CARLOS NUNES DE OLIVEIRA E SUA DIRETORIA SE COMPROMETE COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM NOME DA AGREMIÇÃO. A REFORMA DOS PRESENTES ESTATUTOS, PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE A APROVAÇÃO DE DOIS TERÇOS DOS VOTANTES PRESENTES EM ASSEMBLÉIA GERAL.

BRASÍLIA, 05 DE JANEIRO DE 1988

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DO GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO DO
CERRADO

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MI-
CROFILME SOB N.º 3943

- LUIS CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
residente na QE-36, Conj."F", Casa-10 - Guarã II - DF
Funcionário Público

- MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
residente na QE-36, Conjunto "H", Casa-13, Guarã II - DF
Funcionário Público

- FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA JÚNIOR
residente na SHIG/Norte 712, Bloco "H", Casa
Comerciante

- IRANY EUGÊNIA OLIVEIRA
residente na QE-30, Conj."O", Casa-38 - Guarã II - DF
Funcionário do Lar

- REINALDO MARINHO OLIVEIRA
residente na QE-30, Conj."O", Casa-38 - Guarã II - DF
Funcionário Público

- EVERALDO LUCAS DA SILVA
residente na QE-34, Conjunto "H", Casa-30 - Guarã II - DF
Funcionário Público

- VIRLAENI CÁSIO DE S. SANTOS
residente na QE-30, Conjunto "O", Casa-38, Guarã II - DF
Estudante

121 e 05 (cinco) máquinas de escrever eletrônica RENTRONIC 2404, pertencentes ao Gabinete do Governador. VALOR: cz\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 025/89-GAG, emitida por estimativa em 04.01.89. Subelemento Je Despesa: 3.1.3.2-25.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 148/88-SPC/DC. PRAZO: Até 31.12.89. Termo Padrão nº 10/88.

PROCESSO Nº: 032.001.316/88 - PARTES: DF/GAG X FERMATEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção e assistência técnica de 23 (vinte e tres) máquinas de escrever eletrônica IBM-72, 16 (dezesesseis) máquinas de escrever eletrônica IBM-82C, pertencentes ao Gabinete do Governador. VALOR: cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 026/89-GAG, emitida por estimativa em 04.01.89. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 148/88-SPC/DC. PRAZO: Até 31.12.89. Termo Padrão nº 10/88.

PROCESSO Nº: 032.001.316/88 - PARTES: DF/GAG X ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COREMA LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção e assistência técnica de 03 (tres) máquinas de escrever eletrônica IKNE-4, pertencentes ao Gabinete do Governador. VALOR: cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 027/89-GAG, emitida por estimativa em 04.01.89. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 148/88-SPC/DC. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.89. Termo Padrão nº 10/88. ALTERAÇÃO DE NE Nº 002/89-50F/GAG.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONVENÇÕES:

PROCESSO Nº: 030.006.577/88 - OCUPANTE: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE BRASÍLIA, representada pelo Pastor Mário A. Scartezine Filho. OBJETO: Ocupação dos Auditórios: Planalto, Buriti e Alvorada, Área para Restaurante e Lanchonete e Sala de Apoio nº 1, para a realização do V ENCONTRO NACIONAL DE LÍDERES EVANGÉLICOS. VALOR: 55 (cinquenta e cinco) OTN's. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. PRAZO: 05 (cinco) dias. Termo Padrão nº 15/88. Data da assinatura: 16.01.89.

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº: 011.001.066/86 - OCUPANTE: N.B. - Comércio, Distribuição e Representações Ltda, representada por seu Diretor Geral, o Sr. Sérgio Koffes. OBJETO: Ocupação de áreas localizadas no Centro Desportivo "Presidente Médici", destinadas a Bares e comércio ambulante. VALOR: 29 (vinte e nove) OTN's, mensais. CAUÇÃO: 87 (oitenta e sete) OTN's. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. Termo Padrão nº 17/88. Data da assinatura: 02.01.89.

Brasília, 25 de janeiro de 1989

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Brasília, 27 de janeiro de 1989

EXTRATO DO ESTATUTO
GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO IMPERIO DO CERRADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. FUNDADO DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1988. TEM COMO OBJETIVO DIFUNDIR O NOSSO SAMBA NA AVENIDA, FORTALIZAR EM UMA FEDERAÇÃO E PROMOVER ATIVIDADES RECREATIVA E CULTURAIAS. ELEVANDO O NOSSO PROCESSO CULTURAL E A ARTE AO SEU LUGAR DE IMPORTÂNCIA. A AGREMIÇÃO É ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSTITUÍDA DE UM PRESIDENTE, UM VICE-PRESIDENTE, UM SECRETÁRIO E UM TESOUREIRO. E REPRESENTADA ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO OU FORA DELE, PELO PRESIDENTE, LUIS CARLOS NUNES DE OLIVEIRA. E SUA DIRETORIA SE COMPROMETE COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM NOME DA AGREMIÇÃO. A REFORMA DO PRESENTE ESTATUTO; PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE APROVAÇÃO DE DOIS TERÇOS DOS VOTANTES PRESENTES EM ASSEMBLEIA GERAL.

BRASÍLIA, 26 DE JANEIRO DE 1989

(DAR-CZ\$23,85)

2.º OFÍCIO JURÍDICAS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lejas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASÍLIA - D.F.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONALISTAS CARNAVALESCOS DO DF

Registrado e arquivado sob o nº 11391
em 1 MAR 1989. DATA DE DISSOLUÇÃO

Brasília, 12 de dezembro de 1988, na sede da Associação, Centro de Convenções 3º andar, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada para tal fim em presença dos representantes das Agremiações filiadas à ABCDF, e também do representante A.E.S.D.F., Sr. RICARDO DEGAUPT-PONTS, foi aprovada por unanimidade, a dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO DF, motivado pelo desaparecimento do seu Presidente, Sr. JOÃO ALBERTO CARDOSO DE SÁ, e da renúncia do Vice-Presidente, Sr. ÁLVARO GOMES DE SOUZA. Foi aprovado, a partir desta data, o retorno das agremiações a ela filiadas, a integrar o quadro associativo da ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO DF. Nada mais tendo a decidir, foram encerrados os trabalhos da ASSEMBLEIA, sobre a qual, lavro a seguinte Ata, que é por mim assinada, bem como pelos seguintes representantes: Sr. MARCO

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO ~~GRÊMIO~~ **GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO IMPÉRIO DO CERRADO.**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2.º OFÍCIO
AS FICOU COPIA ARQUIVADA EM PDF,
ORIGEM SOB N.º 39413

Aos 26 de dezembro de 1.988, em assembléia geral realizada em Brasília, DF, deu-se a fundação e posse da diretoria da agremiação, e cujo o nome já havia sido escolhido por pessoas inteiramente ligadas ao mesmo. Sendo "GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO IMPÉRIO DO CERRADO".

Conseqüentemente foi empossada a diretoria pelo conselho deliberativo conforme previsto no Estatuto.

- PRESIDENTE *Ruy Mauro da Oliveira*
- VIC. PRESIDENTE *Mário Antunes de A. Santos*
- SECRETARIA *Orany Eugênia Oliveira*
- 1º TESOUREIRO _____
- 2º TESOUREIRO _____
- DIRETOR DE HABILITAÇÃO _____
- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO *Rinaldo Norberto Oliveira*
- DIRETOR DE ALEATORIA *Wilvernei Cássio de S. Santos*
- DIRETOR DE RELAÇÕES *Euclides Lucas da Silva*

Sendo assim, lavro esta Ata e dou fé
Guará II, Brasília, DF 27 de dezembro de 1.988.

Ruy Mauro da Oliveira PRESIDENTE
Orany Eugênia Oliveira SECRETARIA

2.º OFÍCIO SECRETARIA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS Ed. Ant.º Venâncio da Silva - Lote 03/10 - Fone: 223-4508
BRASÍLIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º 01591
em 1 MAR 1989 . Das 15.
Brasília, 07 MAR 1989

Cartório do 2.º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
BRASÍLIA-DF.
Rondon Augusto de Assunção
Oficial

[Handwritten signature]

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.

Francisco Gonçalves
Pereira Júnior, Tony
Guganya Oliveira, Wagner
Leão de Souza Santos
Tomaz de Souza Silva

Brasília, 03 JAN 1989 / 19

Em Testemunho da verdade

Técnicos Judiciários Autorizados

Antonio Chaves de Oliveira

Fausto D'Abbadia Silva - Albino Bastos Ramos

Carlos Magno Alvaranga - Antonio Augusto de Oliveira

Margarida Divina Cuimaráes - Deusdete de Faria Albernaz

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.

Rinaldo Marinho Oliveira
Mis Carlos Nunes de
Oliveira, Mano Antonio
de Oliveira Santos e
Everaldo Lucas da Silva

Brasília, 03 JAN 1989 / 19

Em Testemunho da verdade

Técnicos Judiciários Autorizados

Antonio Chaves de Oliveira

Fausto D'Abbadia Silva - Albino Bastos Ramos

Carlos Magno Alvaranga - Antonio Augusto de Oliveira

Margarida Divina Cuimaráes - Deusdete de Faria Albernaz

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.

Brasília, 03 JAN 1989 / 19

Em Testemunho da verdade

Técnicos Judiciários Autorizados

Antonio Chaves de Oliveira

Fausto D'Abbadia Silva - Albino Bastos Ramos

Carlos Magno Alvaranga - Antonio Augusto de Oliveira

Margarida Divina Cuimaráes - Deusdete de Faria Albernaz

" E S T A T U T O "

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO IMPÉRIO DO CERRADO, neste Estatuto representado pelas iniciais G.R.B.C.I.C., fundado no dia 26 de dezembro de 1988, com sede provisória na cidade de Brasília/DF, à QE 34 Conj. "H", Casa 30 - Guarã II, com personalidade jurídica distinta da dos seus membros, estes em número ilimitados sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade, tem por fins:

- a) Difundir o nosso samba na avenida;
- b) Filiar em uma federação;
- c) Atividades recreativas;
- d) Atividades culturais.

Capítulo II

DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 2º A administração da agremiação será exercida por:

- a) Assembléia geral;
- b) Conselho deliberativo;
- c) Conselho fiscal;
- d) Diretoria.

Parágrafo único - Não receberão qualquer remuneração os membros da administração da agremiação.

Capítulo III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 3º O quadro social se comporá de sócios das seguintes categorias:

- a) Sócios contribuintes;
- b) Sócios remidos.

§ 1º. Para ser admitido na categoria de sócio contribuintes, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAR FICOM Nº 10784 ARQUIVADA EM MI-
GENÉRILO Nº 3943

- b) Anexar à proposta, fotografias e indicar nome, idade, nacionalidade, profissão e endereço;
- c) Anexar autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida, se o candidato for menor de 18 anos.

§ 2º. Será considerado remido todo candidato que durante 02 (dois) anos consecutivos tiver prestado relevantes serviços em benefício da agremiação.

Art. 4º. São direitos dos sócios:

- a) Frequentar os ensaios realizados pela agremiação;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais;
- c) Convidar amigos para participar dos ensaios;
- d) Votar e ser votado;
- e) Recorrer dentro de 30 (trinta) dias ao conselho deliberativo das penalidades impostas ao conselho e diretoria.

Art. 5º São deveres dos sócios:

- a) Respeitar o presente Estatuto;
- b) Zelar pela conservação do material da agremiação;
- c) Comunicar a mudança de sua residência;
- d) Comparecer às assembleias gerais;

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º A assembleia geral, será constituída por todos os membros da agremiação acima de 18 anos.

Art. 7º A assembleia geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, de 02 em 02 anos, durante o mês de junho do corrente ano, para eleição do Presidente do Conselho Deliberativo, ou por requerimento de no mínimo, um terço dos membros existentes na agremiação.

Art. 8º A convocação será feita por aviso fixado em todos os locais visíveis na sede e edital publicado pela imprensa, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência.

- Art. 9º Na assembléia geral somente serão tratados os assuntos constantes da convocação, cabendo ao Presidente do Conselho Deliberativo ou à Presidência, a definição da pauta.
- Art. 10º A assembléia geral somente poderá deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria. 3943
- Art. 11º Não havendo quorum suficiente, será feita uma segunda convocação, uma hora depois, sendo neste caso válidas as decisões, qualquer que seja o número de presentes.
- Art. 12º As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo, desde que a assembléia, concorde ser adotado o sistema de aclamação, votação ou escrutínio secreto.
- Art. 13º Compete à assembléia geral:
- a) Eleger os membros do Conselho deliberativo;
 - b) Aprovar a reforma dos presentes Estatutos;
 - c) Deliberar sobre a dissolução do agremiação e o destino do patrimônio social

Capítulo V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

- Art. 14º O Conselho Deliberativo é soberano em suas resoluções.
- Art. 15º O Conselho Deliberativo, será constituído por 10 membros efetivos e 10 suplentes eleitos pela assembléia geral.
- Art. 16º O mandato do Conselho Deliberativo será de 02(dois) anos.
- Art. 17º Perderão o mandato os conselheiros que deixarem de comparecer a três reuniões sucessivas, sendo automaticamente substituídos pelos respectivos suplentes.
- Art. 18º O Conselho Deliberativo reunir-se-á:
- a) Ordinariamente:



- I) Na primeira quinzena de cada mês para deliberar sobre o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.
- II) De 02 em 02 anos, no mês de junho, para a eleição de seu presidente e secretário, presidente e vice-presidente da Diretoria e do Conselho Fiscal

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CASA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ARQUIVADA EM M...

3943

- b) Extraordinariamente:
 - I) Por convocação do seu presidente;
 - II) Por solicitação da Diretoria;
 - III) Por convocação do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 8º;
 - IV) Por convocação de um terço de seus próprios membros.

Art. 19º As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos senhores conselheiros, com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 20º Só serão válidas as reuniões que contarem no mínimo com cerca de dois terços dos conselheiros.

Art. 21º Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Eleger o seu presidente e secretário;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto;
- d) Deliberar sobre o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre os recursos interpostos por atos da Diretoria;
- f) Deliberar sobre despesas superiores a 100 (cem) OTN'S;
- g) Intervir na Diretoria da Agremiação, quando julgar conveniente, podendo aplicar penalidades e até cassar mandatos de membros ou órgão.

Capítulo VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º O conselho Fiscal, órgão colegiado, será constituído por 08 (oito) membros, sendo 04 efetivos e 04 suplentes eleitos em assembleia geral

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Fiscal:

- 3943
- a) Examinar Mensalmente os livros, documentos, balan-
cetes;
 - b) Apresentar à assembléia geral ou conselho delibera-
tivo parecer anual sobre o movimento econômico,
financeiro e administrativo;
 - c) Convocar a assembléia geral ou conselho deliberati-
vo quando ocorrer motivo muito grave ou urgente.

Art. 23º A responsabilidade dos membros do órgão fiscal por atos ou fa-
tos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá as re-
gras que são de responsabilidade dos membros da diretoria.

Art. 24º O órgão fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e
extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação
da assembléia geral ou conselho deliberativo, do presidente
da agremiação ou de seus membros.

Capítulo VII

DA DIRETORIA

Art. 25º A agremiação será dirigida por uma diretoria, órgão executivo
da agremiação, composto de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) 1º Tesoureiro;
- e) 2º Tesoureiro;
- f) Diretor de bateria;
- g) Diretor de harmonia;
- h) Diretor de alegoria;
- i) Diretor de relações públicas;
- j) Diretores de Alas.

Parágrafo Único. O Presidente e vice-presidente serão eleitos pelo con-
selho deliberativo na forma do artigo 21, sendo que
os demais membros, serão da escolha do presidente.

Art. 26º A diretoria fica investida, com as restrições constantes deste Estatuto de amplos poderes para praticar os atos de gestão e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, 01(uma) vez por mês;
- b) Extraordinariamente, sempre que preciso, mediante convocação do Presidente.

Art. 27º Compete à diretoria:

- a) Fazer cumprir as disposições deste estatuto; 3943
- b) Tomar frente em todas as decisões que à ela forem cabíveis.

Parágrafo Único. A responsabilidade de que trata o artigo acima prescreve o prazo de 02(dois) anos, contados da data da aprovação pela assembléia geral ou conselho deliberativo, das contas e balanços do exercício em que findo o mandato.

Art. 28º Compete ao presidente:

- a) Representar a agremiação em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria, mandando executar suas decisões;
- c) Solucionar os casos de urgência, levando-os ao conhecimento da diretoria;
- d) Executar todos os atos da administração;
- e) Convocar a diretoria;
- f) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques e demais documentos que impliquem em modificações dos fundos financeiros da agremiação;
- g) Cumprir as deliberações do Conselho deliberativo.

Art. 29º Compete ao Vice-presidente, auxiliar o presidente substituindo-o em todos os seus impedimentos.

Art. 30º Compete ao Secretário:

- a) Dirigir todo o expediente da agremiação;
- b) Lavrar e subscrever os atos da diretoria.

Art. 31º Compete ao 1º Tesoureiro:

- DAS JURISD
LIVRADA EM MI
1943
- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie pertencente a agremiação;
 - b) Responder pela responsabilidade, tesouraria, organização dos balancetes mensais e balanço anual;
 - c) Passar recibo de todas as importâncias recebidas pela agremiação;
 - d) Efetuar o pagamento das despesas previamente autorizadas mediante documento regular do diretor responsável;
 - e) Depositar em nome da agremiação, em estabelecimento bancário, indicado pela diretoria, as importâncias arrecadadas;
 - f) Assinar juntamente com o presidente, cheques e outros documentos financeiros.

Art. 32º Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de seu cargo, substituindo-o em seus impedimentos.

Capítulo VIII

DAS PENALIDADES

Art. 33º O membro que infringir as disposições deste Estatuto fica sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

Art. 34º A pena de advertência será verbal e aplicada por qualquer membro da diretoria.

Art. 35º A pena de suspensão será aplicada no máximo de 90 dias.

Art. 36º A pena de eliminação será aplicada pelo conselho deliberativo mediante representação da diretoria, salvo nos casos de eliminação compulsória, na conformidade deste Estatuto.

Art. 37º As penas de suspensão e Eliminação serão sempre comunicadas por escrito.



Art. 38º Das decisões que comunicarem penas de suspensão ou eliminação compulsória caberá recurso ao conselho deliberativo dentro do prazo de 08(oito) dias, contados da data em que o membro receber a comunicação.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º O presente Estatuto poderá ser alterado pela assembléia geral desde que a proposta de alteração seja apresentada no mínimo por 10(dez) membros do conselho deliberativo e pela diretoria ou por membros da agremiação.

Art. 40º Aprovada a proposta pela assembléia geral, será a mesma encaminhada as entidades oficiais que devem homologar.

Parágrafo Único. As cores da agremiação serão: VERDE E BRANCO

I) A bandeira é constituída na forma de um retângulo à direita de seu centro encontra-se um círculo levando logotipo, o ano da fundação e o seu nome "GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO IMPÉRIO DO CERRADO". Acompanhado de espirais VERDE E BRANCO arrematados com frisos dourados.

II) Serão símbolos da agremiação:

- a) A corôa;
- b) As flâmulas;

III) O escudo da agremiação figurará obrigatoriamente nos uniformes, distintivos, camisas, instrumentos, papéis, ofícios, etc.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41º Aprovado pela assembléia geral, o presente Estatuto, faz-se-á a eleição dos membros do conselho deliberativo que empossarão e imediatamente, farão a eleição de seu presidente e secretário

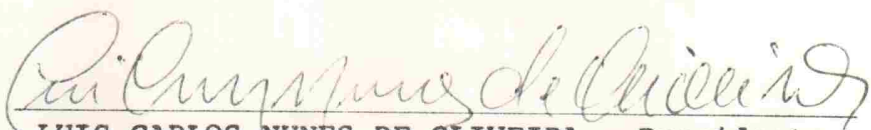



3943

Art. 42º Dentro de 30(trinta) dias da posse o conselho deliberativo fará eleição dos membros eletivos da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 43º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos oficiais competentes.

O presente Estatuto foi elaborado pela diretoria ³⁹⁴³ eleita pelo Conselho Deliberativo.


LUIS CARLOS NUNES DE OLIVEIRA - Presidente


MÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - Vice-presidente


JOSÉ ENISIO DE MENDONÇA - ADVOGADO

José Enisio de Mendonça
Advogado
OAB-DF 5319


2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSÓAS JURÍDICAS

SGS Ed: Ant.º Venâncio da Silva - Lojas 09/10 - Fone: 223-4508
BRASILIA - D. F.

Registrado e arquivado sob o n.º 01591

em 01 MAR 1989 Dou fé.

Brasília


CARTORIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSÓAS JURÍDICAS
BRASILIA-DF,

Rendon Augusto de Assunção
Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

03 657 681/0001-53

*ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

08 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 2 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DO INSCRIÇÃO ANTERIO NO C.G.C.
Nº BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
Nº ORDEM: 0 0 0 1
CONTROLE: [] [] [] [] [] []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr\$ 100.000 01 6 Entre Cr\$ 100.000 E Cr\$ 1.000.000 X 02 4 MAIS DE Cr\$ 1.000.000 03 2 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE	5
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9
EXPORTAÇÃO	01 7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5
IMPORTAÇÃO	03 3
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1
IPI	05 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8
SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
ENERGIA ELÉTRICA	09 2
MINERAIS	10 6
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
ICM	12 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3
SOC. COOPERATIVA	08 1
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0
EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
FUNDAÇÃO	15 4
ASSOCIAÇÃO	X 16 2
AUTARQUIA	17 0
ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA 12 CÓDIGO 6 1 7 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
GREMIO RECREATIVO BLOCO C
14 NOME DE FANTASIA
ARNAVALESCO IMPERIO DO CERRADO
IMPERIO DO CERRADO

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO RUA, AV. ETC. Q E
16 NOME DO LOGRADOUR QUADRA 3 4
17 NÚMERO CONJ H
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) CASA 3 0
19 BAIRRO OU DISTRITO GUABARA II
20 CEP 7 1 0 6 5
21 SIGLA DA UF. DF
22 MUNICÍPIO BRASÍLIA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 9 7 0 1
24 CÓDIGO DA INSPECTORIA 1 0 0 0 0

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO CONTROLE 1
0 9 8 2 7 2 4 2 1 7 2

26 NOME LUIS CARLOS NUNES DE OLIVEIRA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR CÓDIGO GRUPO NÚMERO
10000789 01

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

10000/9701
08 /03 /89.
DF - BRASÍLIA - DF.

11 Assumo Total Responsabilidade com Pleno Conhecimento do Disposto na Legislação Vigente

27 DATA BRASÍLIA 08.03.89

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
[Assinatura]

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO DIA MÊS ANO 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
0 8 0 3 8 9 1

Padronizados H.P. Mendes